

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**

ITEM	DESCRIÇÃO
<b>Finalidade</b>	Fiscalização dos Serviços de elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia Complementares, Estudo Técnico Preliminar 07-2026 (5943659)
<b>Meta a cumprir</b>	Executar de modo satisfatório os serviços de engenharia contratados nos moldes descritos no Termo de Referência.
<b>Instrumento de medição</b>	Termos de recebimento (provisório e definitivo) elaborados pelo fiscal e gestor do contrato ao final de cada etapa do projeto.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Visitas ao local dos serviços, reuniões, e-mails, relatórios, análises de entrega dos produtos, entre outros.
<b>Periodicidade</b>	Após a finalização de cada etapa do projeto definida no TR
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	<p>Cada problema será verificado e classificado conforme abaixo:</p> <p>A - Não atendimento dos prazos de cada etapa previsto no TR, sem justificativa aprovada pela Fiscalização.</p> <p>A - Não comparecimento a vistorias técnicas e reuniões presenciais convocadas para a Sede em Brasília, sem justificativa aprovada pela Fiscalização. A reunião/vistoria deverá ser convocada com, no mínimo, 48h de antecedência.</p> <p>B - Entrega do serviço sem os documentos mínimos da etapa exigidos no TR.</p> <p>B - Qualidade e Compatibilização (BIM). Zero interferências físicas críticas (clash) não resolvidas entre as disciplinas (arquitetura, elétrica, mecânica, redes e estrutura)</p> <p>B - Não correção do serviço solicitado no prazo especificado.</p> <p>C - Não envio dos documentos e comprovantes requisitados no prazo especificado.</p> <p>C - Ausência de resposta aos questionamentos da Contratante no prazo especificado</p> <p>D - Não cumprimento dos itens "B" ou "C" até o dobro do prazo estipulado.</p>
<b>Início de Vigência</b>	Data da emissão da Ordem de Serviço
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	<p>Se as metas cumpridas = 100% do valor da nota fiscal.</p> <p>Se "A" ocorre = desconto de 5% no valor da nota fiscal (conforme fase e etapa).</p> <p>Se "B" ocorre = desconto de 7% do valor da nota fiscal (conforme fase e etapa).</p> <p>Se "C" ocorre = desconto de 10% do valor da nota fiscal (conforme fase e etapa).</p> <p>Se "D" ocorre = desconto de 15% do valor da nota fiscal (conforme fase e etapa).</p> <p>Os descontos poderão ser efetuados cumulativamente</p>
<b>Sanções</b>	<p>Advertência a cada duas ocorrências iguais ou diferentes.</p> <p>Multa de 3% do valor do contrato no caso de duas advertências.</p> <p>As demais sanções, multas e seus mecanismos de cobrança estão especificados no Contrato e Termo de Referência.</p>
<b>Observações</b>	Será assegurado o direito de defesa da Contratada nas hipóteses que ensejarem a aplicação das sanções acima.

